



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 14 de outubro de 2025.

AL-P-(SGM) Nº 00304/2025

Excelentíssimo Senhor
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
RAFAEL TAJRA FONTELES

NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo do **Autógrafo do Projeto de Lei de** autoria do **Deputado Henrique Pires** que: "**Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Loja Macônica ABOLIÇÃO, nº 4.199**".

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. SEVERO EULÁLIO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 14/10/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0020673049 e o código CRC 5C81091E.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.013475/2025-11

SEI nº 0020673049



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI Teresina/PI, 14 de outubro de 2025.

LEI N° DE DE DE 2025

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Loja Macônica ABOLIÇÃO, nº 4.199.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo de decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da associação Loja Macônica ABOLIÇÃO, nº 4.199, CNPJ nº 28.068.224/0001-54, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, situada na rua Senador Teodoro Pacheco, nº 882, centro de Teresina-Piauí, CEP: 64.001-060.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 7 de outubro de 2025.

Dep. SEVERO EULÁLIO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0**, Presidente da ALEPI, em 14/10/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

A autenticidade desse documento pode ser verificada no endereço:

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador 0020673105 e o código CRC **E4B101B2**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.013475/2025-11

SEI nº 0020673105